

INTERESSADOS

nely.ribeiro - MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
everton.tenorio - EVERTON MENDES TENÓRIO

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações, doc.30, o despacho do Diretor da SOF, doc. 10, e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa, doc. 38, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores no curso "CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133/21 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE" ", a ser realizado no período de 16 a 17 de mês de maio, na modalidade on line.

A despesa, ao custo total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ 20.129.563/0001-91, com endereço na R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, Campo Comprido, Curitiba – PR, com conta-corrente de nº 107.089-4, na Ag.1622-5, do Banco do Brasil.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 09/05/2022

Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA

Diretor da Escola Judicial TRT19

